



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO DE Nº 06/2020 FIRMADO ENTRE A UNIÃO, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO E A EMPRESA H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA- LTDA CNPJ 19.897.299/0001-57.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Bairro Araés, CUIABÁ-MT inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494.0028-56**, neste ato representado pelo Delegado de Polícia Federal e Superintendente Regional, o senhor **FABRICIO FERNANDO DIOGO BRAGA**, nomeado pela **Portaria 2.011/2024-MJSP, publicada no Diário Oficial da União 246, Seção 2, de 23 de dezembro de 2024**, tendo em vista o que consta no Processo nº **08320.008870/2019-34** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve apostilar o Contrato nº 06/2020 oriundo do Pregão nº 0001/2020, mediante as cláusulas e condições a seguintes:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento do **Contrato 06/2020** firmado entre as partes tem como objeto:

1.1.2 REPACTUAÇÃO dos preços relacionados à Mão-de-Obra (itens 1 a 12 e 18) do , nos termos previstos em sua “**6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**” em virtude de celebração de Convenção Coletiva de Trabalho 2025 da categoria, e inclusão do adicional de periculosidade, correspondente a 30% do salário base para os postos que não recebiam o referido adicional , a partir de março de 2025 e de acordos com laudos, (40678212, 40729487, 40729568, 40691308, 40691308).

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato, passa a ser para os períodos:

2.1.1. Para o período; **01/01/2025 a 01/03/2025 R\$ 128.013,11** (centos e vinte oito mil, treze reais e onze centavos), com base na CCT 2025, conforme tabela abaixo:

Apostilamento 01/2025						
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL
1	CUIABÁ-VG	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 10.272,47	R\$ 10.272,47	R\$ 123.269,64
2		ELETRICISTA (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 9.789,62	R\$ 9.789,62	R\$ 117.475,44
3		OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 9.761,67	R\$ 9.761,67	R\$ 117.140,04
4		AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.491,19	R\$ 7.491,19	R\$ 89.894,28
5		MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.226,01	R\$ 7.226,01	R\$ 86.712,12
6		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Eletricista ART)	10	R\$ 112,15	R\$ 1.121,50	R\$ 13.458,00
7		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Civil ART)	10	R\$ 112,15	R\$ 1.121,50	R\$ 13.458,00
8		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Mecânico ART)	20	R\$ 112,15	R\$ 2.243,00	R\$ 26.916,00
9	RONDONÓPOLIS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 9.700,73	R\$ 9.700,73	R\$ 116.408,76
10	CÁCERES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 9.761,59	R\$ 9.761,59	R\$ 117.139,08
11	SINOP	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 9.761,67	R\$ 9.761,67	R\$ 117.140,04
12	BARRA DO GARÇAS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 9.761,67	R\$ 9.761,67	R\$ 117.140,04
SUBTOTAL MÃO DE OBRA FIXA					R\$ 88.012,62	R\$ 1.056.151,44
13	MATO GROSSO SERVIÇOS EVENTUAIS	Pedreiro; gesso; vidraceiro; pintor; encanador ou bombeiro hidráulico; marceneiro; serralheiro; eletricista; desenhista projetista; auxiliar de serviços gerais; arquiteto de obra júnior; engenheiro civil e/ou eletricista júnior. Etc (PAGO SE HOUVER DEMANDA)	12	R\$ 10.667,70	R\$ 10.667,70	R\$ 128.012,40
14	CUIABÁ SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	Análise físico químico da Água Gelada (Chiller)	12	R\$ 372,00	R\$ 372,00	R\$ 4.464,00
15		Manutenção do Fabricante ou empresa credenciada pelo fabricante dos chillers e automação (RTDW 195)	12	R\$ 4.202,91	R\$ 4.202,91	R\$ 50.434,92
16		Manutenção Preventiva do Grupo Motor Gerador (SR) C400D6	2	R\$ 1.131,55	R\$ 188,59	R\$ 2.263,10
17		Manutenção Preventiva do Grupo Motor Gerador (SR) C300D6	2	R\$ 840,59	R\$ 140,10	R\$ 1.681,18
18	MATO GROSSO	HORA EXTRA MÃO-DE-OBRA. (PAGO SE HOUVER DEMANDA)	1.380	R\$ 39,78	R\$ 4.574,70	R\$ 54.896,40
19	MATO GROSSO	MATERIAIS DE CONSUMO E REPOSIÇÃO (PAGO SE HOUVER DEMANDA) com desconto de 8,15%	12	R\$ 18.236,15	R\$ 18.236,15	R\$ 218.833,80
19	MATO GROSSO	MATERIAIS DE CONSUMO E REPOSIÇÃO (PAGO SE HOUVER DEMANDA) sem o desconto de 8,15%	12	R\$ 19.854,49	R\$ 19.854,49	R\$ 238.253,88
TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 126.394,77	R\$ 1.516.737,24
*TOTAL GERAL ESTIMADO CONTRATO PUBLICADO SEM DESCONTO DE 8,15% DO ITEM 19					R\$ 128.013,11	R\$ 1.536.157,34

2.1.2. Paro o período 01/03/2025 a 19/05/2025, R\$ 146.812,69 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e doze reais e sessenta nove centavos), com base nos laudos, e demonstrada na tabela abaixo:

Apostilamento 01/2025						
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL
1	CUIABÁ-VG	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 12.560,84	R\$ 12.560,84	R\$ 150.730,08
2		ELETRICISTA (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 9.789,62	R\$ 9.789,62	R\$ 117.475,44
3		OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 12.248,92	R\$ 12.248,92	R\$ 146.987,04
4		AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 9.325,76	R\$ 9.325,76	R\$ 111.909,12
5		MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 8.978,82	R\$ 8.978,82	R\$ 107.745,84
6		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Eletricista ART)	10	R\$ 112,15	R\$ 1.121,20	R\$ 13.458,00
7		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Civil ART)	10	R\$ 112,15	R\$ 1.121,20	R\$ 13.458,00
8		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Mecânico ART)	20	R\$ 112,15	R\$ 2.243,00	R\$ 26.916,00
9	RONDONÓPOLIS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 12.187,98	R\$ 12.187,98	R\$ 146.255,76
10	CÁCERES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 12.248,82	R\$ 12.248,82	R\$ 146.985,84
11	SINOP	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 12.248,92	R\$ 12.248,92	R\$ 146.987,04
12	BARRA DO GARÇAS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 12.248,92	R\$ 12.248,92	R\$ 146.987,04
SUBTOTAL MÃO DE OBRA FIXA					R\$ 106.324,60	R\$ 1.275.895,20
13	MATO GROSSO SERVIÇOS EVENTUAIS	Pedreiro; gesso; vidraceiro; pintor; encanador ou bombeiro hidráulico; marceneiro; serralheiro; eletricista; desenhista projetista; auxiliar de serviços gerais; arquiteto de obra júnior; engenheiro civil e/ou eletricista júnior. Etc (PAGO SE HOUVER DEMANDA)	12	R\$ 10.667,70	R\$ 10.667,70	R\$ 128.012,40

14	CUIABÁ SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	Análise físico químico da Água Gelada (Chiller)	12	R\$ 372,00	R\$ 372,00	R\$ 4.464,00
15		Manutenção do Fabricante ou empresa credenciada pelo fabricante dos chillers e automação (RTDW 195)	12	R\$ 4.202,91	R\$ 4.202,91	R\$ 50.434,92
16		Manutenção Preventiva do Grupo Motor Gerador (SR) C400D6	2	R\$ 1.131,55	R\$ 188,59	R\$ 2.263,10
17		Manutenção Preventiva do Grupo Motor Gerador (SR) C300D6	2	R\$ 840,59	R\$ 140,10	R\$ 1.681,18
18	MATO GROSSO	HORA EXTRA MÃO-DE-OBRA. (PAGO SE HOUVER DEMANDA)	1.380	R\$ 44,02	R\$ 5.062,30	R\$ 60.747,60
19	MATO GROSSO	MATERIAIS DE CONSUMO E REPOSIÇÃO (PAGO SE HOUVER DEMANDA) com desconto de 8,15%	12	R\$ 18.236,15	R\$ 18.236,15	R\$ 218.833,80
19	MATO GROSSO	MATERIAIS DE CONSUMO E REPOSIÇÃO (PAGO SE HOUVER DEMANDA) sem o desconto de 8,15%	12	R\$ 19.854,49	R\$ 19.854,49	R\$ 238.253,88
TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 145.194,35	R\$ 1.742.332,20
*TOTAL GERAL ESTIMADO CONTRATO PUBLICADO SEM DESCONTO DE 8,15% DO ITEM 19					R\$ 146.812,69	R\$ 1.761.752,30

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

3.1 - Os efeitos financeiros desta repactuação, em função da vigência da **Convenção Coletiva 2025** das categorias, retroagirão ao dia **01/01/2025**, e a inclusão da periculosidade dia **12/03/2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO

4.1. O valor total deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas a **REPACTUAÇÃO** dos preços do contrato, será de **62.482,16** (sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:

2024	Valor Mensal antes da Repactuação	Valor Mensal com a Repactuação e reajuste	Valor a Apostilar	Valor repactuado conforme CCT 2025
JANEIRO	R\$121.524,81	R\$128.013,11	R\$6.488,30	* valor reajustado conforme Laudos Periculosidade
FEVEREIRO	R\$121.524,81	R\$128.013,11	R\$6.488,30	
* MARÇO	R\$128.013,11	R\$146.812,69	R\$18.799,58	
* ABRIL	R\$128.013,11	R\$146.812,69	R\$18.799,58	
* MAIO DE 01 A 19	R\$81.074,97	R\$92.981,37	R\$11.906,40	
TOTAL DO APOSTILAMENTO			R\$ 62.482,16	

4.2. Os valores retroativos a pagar à CONTRATADA, será calculado, considerando o item 16 do Termo de Referência, que trata de pagamento pelo FATO GERADOR, os valores serão pagos em conformidades com os pagamentos mensais já realizado, conforme a planilha valores retroativos. (61700499).

5. CLÁUSULA SEXTA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. CONTRATADA deverá renovar a garantia a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no contrato os termos da “7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO”, no item e subitens 18 - GARANTIA DA EXECUÇÃO do Termo de Referência CPL/SELOG/SR/PF/MT (14017325) e no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente deste termo de Apostilamento correrá à conta dos recursos consignados à Polícia Federal no **exercício de 2025**, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 01/200374
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 06122003220000001
Elemento de Despesa: 339030; 339037; 339039
PI: PF999ON9AG25

7. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

8. CLÁUSULA OITAVA– PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Cuiabá/MT, na data da assinatura eletrônica.

FABRÍCIO FERNANDO DIOGO BRAGA
Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO FERNANDO DIOGO BRAGA**, **Superintendente Regional**, em 10/06/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61730578&crc=FA8C6A94.
Código verificador: **61730578** e Código CRC: **FA8C6A94**.

Referência: Processo nº 08320.008870/2019-34

SEI nº 61730578